



**Decreto N° 2815 - de 12 de Junho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 587, 12 de Junho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0023-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQ. VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	----- R\$	474.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	474.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	474.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	474.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>474.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	----- R\$	474.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	474.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	474.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	474.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>474.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Junho de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

